



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO ADITIVO

Aditivo nº 013/2024

Contrato nº 030/2018

Processo nº 0000520.110000937.0.2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 030/2018**, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, A SRA. **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DUTRA**.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** com sede nesta cidade, na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, CEP: 65075-696, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **LOCATÁRIA** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, **DR. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, de outro lado, a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DUTRA**, portadora do RG nº 371.377 SSP/MA e do CPF nº 147.845.643-49, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato de locação nº 030/2018**, do imóvel situado na Av. Coronel Stanley F. Batista, nº 638, Centro- Retorno- Zé Doca/MA, destinado ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 030/2018, fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, contados a partir de **02/05/2024**, nos termos do art. 51, da Lei Federal nº 8.245/1991.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aplicando o reajuste convencionado pelas partes, de 8,44%, o valor mensal do contrato nº 030/2018, será atualizado para **R\$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais)**, a partir de 02/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente as despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03 092 0623 2656 023626; ND: 33.90.36.15 - Locação de Imóveis e FR: 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos- Fonte 1500.1010000.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 030/2018 que com este não colidirem.

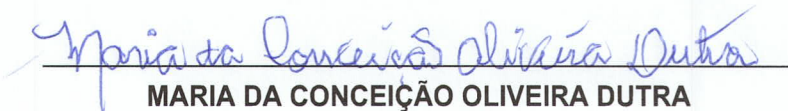
E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de abril de 2024.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

LOCATÁRIO


MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DUTRA

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0040919v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 17/04/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0040919** e o código CRC **C45BEF59**.